

## **Comunicado nº 15, de 06/08/2010**

**COMUNICADO Nº 15/2010–PRES, DE 6 DE AGOSTO DE 2010**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO,**  
no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade à implantação do sistema AJG na 3ª Região,

**C O M U N I C A :**

1 – A partir de 16/08/2010 será liberada a 3ª etapa do sistema AJG, com a disponibilização das rotinas “Nomeação de Profissionais” e “Solicitação de Pagamento”.

2 – As áreas competentes – NUAJ/SP e NUAJ/MS– deverão encaminhar roteiro para a utilização da funcionalidade, a ser fornecida aos usuários internos do sistema.

3 – Deverá ser verificada a existência de cadastros sem validação, pois o sistema não efetuará nomeação de advogados, peritos, tradutores e intérpretes que não constem como validados.

4 – Na hipótese de nomeação de advogado voluntário, a guia de encaminhamento deverá constar no processo, sendo obrigatória a utilização de sua numeração no ato da nomeação.

5 – O profissional deverá ser cientificado de que deve aceitar ou rejeitar a nomeação, por meio da internet, no prazo máximo de 10 dias úteis.

6 – No caso de sugestões, dúvidas, problemas técnicos ou financeiros, não esclarecidos pelas orientações disponibilizadas no ícone do AJG na intranet, deverá ser aberto chamado no callcenter da informática, colocando no campo objeto “sistema AJG”.

**ROBERTO HADDAD**

Presidente

Disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 10/08/2010, Caderno Administrativo, pag. 1 e 2. Publicado em 12/08/2010.